



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DIREÇÃO DE CENTRO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



EDITAL Nº 02/2018 – CCM UFPB

A Direção do Centro de Ciências Médicas/CCM/UFPB e o setor de Gestão de Pessoas/CCM/UFPB, faz saber aos interessados que será realizada a Seleção para Candidatos a Bolsa Estágio Curricular Não Obrigatório destinada a discentes do curso de Bacharelado em Educação Física da Universidade Federal da Paraíba.

I – INSCRIÇÕES

1.1. Vagas.

1.1.1. As vagas serão distribuídas observando as disponibilidades do CCM/UFPB, conforme tabela abaixo:

CURSOS	VAGAS
Bacharelado em Educação Física	04
TOTAL	04

1.2. Requisitos para Inscrição.

1.2.1. Só será permitida a inscrição de discentes regularmente matriculados (a partir do 3º período e até o antepenúltimo período do curso) no Curso Bacharelado em Educação Física da Universidade Federal da Paraíba no período letivo e que não esteja desenvolvendo outros programas acadêmicos.

1.2.2. Na data da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1.2.2.1. Preencher ficha de inscrição;
- 1.2.2.2. 1 foto 3x4;
- 1.2.2.3. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- 1.2.2.4. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 1.2.2.5. Cópia da Carteira de Reservista (sexo masculino);
- 1.2.2.6. Cópia de documento com dados bancários (conta corrente);
- 1.2.2.7. Declaração comprovando estar o aluno devidamente matriculado no semestre letivo;
- 1.2.2.8. Horário individual comprovando disponibilidade de horário de 20 horas semanais;
- 1.2.2.9. Curriculum Lattes e Histórico Escolar atualizados;
- 1.2.2.10. O candidato deverá comprovar o CRE maior ou igual a 7,0 (sete);
- 1.2.2.11. O candidato do Curso de Bacharelado em Educação Física deverá ter concluído as disciplinas:
Atividades Físicas em Academia I, Treinamento Desportivo I e Musculação.

1.3. Procedimentos de Inscrição.

- 1.3.1. As inscrições serão efetuadas no período de **06/03/2018 a 09/03/2018**, na Direção do Centro/CCM/UFPB, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
- 1.3.2. Não serão aceitas as inscrições realizadas fora do prazo previsto para a inscrição.
- 1.3.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar toda a documentação prevista no subitem 1.2.2.

- 1.3.4. Será cancelada a inscrição cuja documentação esteja incompleta ou não atenda aos requisitos constantes deste Edital.
- 1.3.5. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento do mesmo, através de procuração pública (lavrada em cartório), com procurador devidamente habilitado, mediante apresentação de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
- 1.3.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, acordando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento.
- 1.3.7. É vedada a acumulação da bolsa-estágio com qualquer outra bolsa de programas acadêmicos desta Universidade, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil. Assim, terá prioridade o candidato que não estiver recebendo auxílio da UFPB e não ser bolsista de outra instituição;
- 1.3.8. Não poderá participar da seleção do presente edital, o candidato detentor de qualquer vínculo empregatício.

1.4. Confirmação de Inscrição

- 1.4.1. A homologação das inscrições será realizada através de divulgação da listagem dos nomes no site do CCM/UFPB (www.ccm.ufpb.br) e afixada no mural do Setor de Gestão de Pessoas/CCM/UFPB.
- 1.4.2. Serão divulgadas junto com a homologação da inscrição as datas, locais e horário da realização das etapas previstas para seleção.

II - SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. Da Seleção

- 2.1.1. Avaliação do Coeficiente de Rendimento Escolar- CRE
- 2.1.2. Entrevista

2.2. Da classificação

- 2.2.1. Após a entrevista os candidatos serão classificados segundo critérios específicos do estágio, sendo exigida para todos a disponibilidade de 20 horas semanais. A não confirmação da disponibilidade de horário durante a entrevista implicará na desclassificação automática do candidato, devendo ser convocado os próximos classificados, obedecendo à ordem de classificação divulgada.
- 2.2.2. Em caso de empate, será obedecida à ordem de maior CRE, persistindo o empate, o critério de maior idade.
- 2.2.3. Cabe pedido de reconsideração contra o resultado final, e este deve ser dirigido, via solicitação pessoal à Comissão de Seleção, no prazo fixado neste edital. Somente serão considerados pedidos de reconsideração devidamente assinados pelo candidato e entregues diretamente na Direção de Centro do CCM das 08h00 às 16h00. Não serão aceitos pedidos de reconsideração por comunicação via internet;

III - REMUNERAÇÃO E PRAZO DA VIGÊNCIA DO ESTÁGIO

- 3.1. Após procedimento legal da seleção e assinatura do contrato, a remuneração será creditada em conta corrente da estudante via UFPB/PROPLAN/CODEOR/PROGEP/DCPS/PRG-CEM/CCM, o valor R\$496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).
- 3.2. O estágio curricular não obrigatório terá vigência 01(um) ano, podendo ser renovado por igual período (01) ano, chegando ao período máximo de 02 (dois) anos no total.
- 3.3. Poderá ocorrer substituição do estagiário durante o período de vigência, por descumprimento das atividades ou jornada de trabalho e/ou vacância. Assim, será convocado o próximo candidato da listagem.

IV - APRESENTAÇÃO AO ESTÁGIO

- 4.1. Os candidatos aprovados deverão procurar o Setor de Gestão de Pessoas /CCM, para orientações, assinatura do termo de estágio e entrada na documentação necessária para início do estágio na data a ser divulgada.
- 4.2. Após assinatura e formalização do termo de estágio, os candidatos aprovados deverão se apresentar à Direção de Centro do CCM, na data estabelecida, para conhecimento das normas, jornada de trabalho e orientação das atividades a serem executadas.
- 4.3. O candidato que não comparecer no dia e hora estabelecidos será considerado desistente e será convocado o próximo candidato da listagem dos aprovados.
- 4.4. O candidato aprovado não poderá assumir a vaga caso esteja participando de outro programa acadêmico da UFPB, podendo este, solicitar desligamento do outro programa para então assumir a vaga pleiteada.

V - DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

- 5.1. A jornada das atividades no estágio a ser cumprida pelo aluno deverá compatibilizar-se com seu horário escolar e com o horário da Unidade.
- 5.2. A carga horária de cada estagiário será de 20 horas semanais e 4 horas diárias, distribuída em 4 (quatro) horários: 06h00 às 10h00, 10h00 às 14h00, 14h00 às 18h00 e das 18h00 às 22h00, ou seja, os estagiários aprovados serão distribuídos nestes quatro horários.
- 5.3. O estagiário deverá obedecer e cumprir as normas regimentais estabelecidas pela Instituição e pela Unidade do Estágio
- 5.4. Apresentar relatório individual de estágio, a final de cada exercício, de acordo com o contrato firmado, constando das atividades desenvolvidas e apontando críticas e sugestões.

VI - DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

Os estagiários desempenharão atividades supervisionadas pelos professores e coordenadores do estágio, com lista de frequência e Plano de Acompanhamento de Estágio (PAE), de acordo com as seguintes atividades/atribuições abaixo:

- a) Atendimento ao público e comunidade universitária do referido programa de estágio;
- b) Recepção de documentos e pessoas (manutenção de agenda, protocolo e envio de correspondências

- internas e externas);
- c) Apoio nas aulas práticas dos cursos de extensão vinculados ao Centro de Ciências Médicas e ao Departamento de Educação Física;
 - d) Registros de atividades em andamento (mapa de controle de avaliação, indicadores de massa corpórea etc.);
 - e) Manutenção de laboratórios e campos de aulas práticas do curso de Educação Física.

VII - AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

A avaliação dos alunos estagiários ocorrerá de forma sistemática, pelos professores e/ou coordenadores envolvidos no estágio, considerando os seguintes aspectos: assiduidade, pontualidade, organização, interesse e criatividade, responsabilidade e conduta ética, habilidade técnica e conhecimento científico. Inclui ainda, a frequência mensal individual do estagiário constando das atividades desenvolvidas e realização de um relatório individual do estagiário, a cada final de exercício, de acordo com o contrato firmado, constando das atividades desenvolvidas, apontando críticas e sugestões. Serão desligados automaticamente do estágio os alunos que faltarem 25% do total da carga horária correspondente ao estágio semanal, e que não apresentem uma justificativa em tempo hábil para reposição das atividades faltosas.

VIII - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Inscrição	06/03/2018 a 09/03/2018
Divulgação do local e horários para entrevistas	13/03/2018
Entrevistas	15 e 16/03/2018
Publicação do resultado	20/03/2018
Prazo para pedido de reconsideração (recursos) do resultado	Até 22/03/2018
Resultado dos pedidos de reconsideração (recursos)	Até 26/03/2018
Resultado final do processo seletivo	27/03/2018
Período para assinar o contrato de estágio	02 e 03/04/2018
Previsão para início das atividades	07/05/2018

IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados, seja por e-mail, telefone ou publicações na internet referentes a este processo de seleção;
- b) A documentação incompleta acarretará na desclassificação do candidato;
- c) Cabe pedido de reconsideração contra o resultado final, e este deve ser dirigido, via solicitação pessoal à Comissão de Seleção, no prazo fixado neste edital. Somente serão considerados pedidos de reconsideração devidamente assinados pelo candidato e entregues diretamente na Direção do CCM das 08h00 às 16h00. Não serão aceitos pedidos de reconsideração por comunicação via internet;
- d) Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção. Todos os resultados serão publicados na página eletrônica do CCM/UFPB.

X - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Os casos omissos relativos ao processo serão resolvidos pela Coordenação de Estágio e Monitoria/PRG/UFPB e a Direção de Centro/CCM/UFPB, ouvindo, quando necessário, o Setor de Gestão de Pessoas do CCM-UFPB.

João Pessoa, 05 de março de 2018.

Prof. Dr. Eduardo Sérgio Soares Sousa

Diretor do Centro de Ciências Médicas

CCM/UFPB

Elani Santana de Oliveira Simão

Agente de Gestão de Pessoas

CCM/UFPB



FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA / CCM / UFPB

1. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:		
FILIAÇÃO:		
DATA DE NASCIMENTO	LOCAL	NACIONALIDADE
RG	ÓRGÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO
TÍTULO DE ELEITOR Nº		SERVIÇO MILITAR Nº
ZONA:		ORGÃO:
UF:		DATA DE EXPEDIÇÃO:
DATA DE EXPEDIÇÃO:		CPF

2. ENDEREÇO

RUA, AV., etc.		
COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE
ESTADO	CEP	CAIXA POSTAL
DDD/ TELEFONE ()	FAX	E-MAIL

3. DADOS ACADÊMICOS

PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO: _____ CRE: _____

MATRÍCULA UFPB: _____

4. RECEBE ALGUMA REMUNERAÇÃO / BOLSA

() UFPB

() OUTRA INSTITUIÇÃO QUAL? _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

